



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 754, DE 29 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 151.000,00(Cento e Cinquenta e Um Mil Reais) destinado a Aquisição de um Veículo para Saúde com recursos de emenda impositiva estadual.

06.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1009.1039		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	Valor (R\$)
Fonte Recurso: 1710	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	151.000,00
	Total		151.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesa autorizada pelo artigo anterior correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Catingueira/PB, em 29 de Julho de 2025.

Suelio Félix de Alencar

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional